

ASSUNTO: **Código Sanitário - Multa**  
 PATRONO: **Jaime Henrique Marques de Melo OAB/MS 16.263**

RECORRENTE: **Agropecuária da Vez LTDA**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0109/2021**  
 PROCESSO: **24887/2016-17**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Rui Nunes da Silva Júnior**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - ITBI**  
 REPRESENTANTE: **Francisca Valéria Costa e Costa**  
 PATRONO: **Daniel Castro Gomes da Costa OAB/MS 12.480**  
 PATRONO: **Thiago Machado Grillo OAB/MS 12.212**

Campo Grande - MS, 31 de julho de 2023

**Jorge Takeshi Otubo**  
 Presidente

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 29/2023  
 Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI I/AGETTRAN torna público o resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observando-se:

I)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = ganho de causa;  
 NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = perda de causa;  
 AO ÓRGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Campo Grande-MS.

II)- das decisões da JARI cabe recurso (2ª Instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

a)- Da decisão de "NÃO PROVIDO", o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI/AGETTRAN via única de requerimento dirigido ao CETRAN/MS;  
 b)- Da decisão de "PROVIDO", a AGETTRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI, com o restabelecimento das infrações e multa.

Campo Grande-MS, 11 de agosto de 2023.

**Gilberto Kodjaoglanian di Giorgio**  
 Presidente da JARI I

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 29/2023.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
FNK5E16	054617/2023-51	NMS2131415-50020	NAO CONHECIMENTO
FNK5E16	054636/2023-03	NMS2131411-50020	NAO CONHECIMENTO
FNK5E16	054670/2023-33	NMS2126748-50020	NAO CONHECIMENTO
FNK5E16	054672/2023-69	NMS2126741-50020	NAO CONHECIMENTO
FNK5E16	054675/2023-57	NMS2126743-50020	NAO CONHECIMENTO
FNK5E16	054678/2023-45	NMS2126737-50020	NAO CONHECIMENTO
FNK5E16	054679/2023-16	NMS2126738-50020	NAO CONHECIMENTO
FNK5E16	054681/2023-50	NMS2126739-50020	NAO CONHECIMENTO
FNK5E16	054684/2023-48	NMS2126740-50020	NAO CONHECIMENTO
FNK5E16	054685/2023-19	NMS2126736-50020	NAO CONHECIMENTO

FNK5E16	054689/2023-61	NMS2118300-50020	NAO CONHECIMENTO
FNK5E16	054690/2023-41	NMS2118069-50020	NAO CONHECIMENTO
FNK5E16	056736/2023-11	NMS2117486-50020	NAO CONHECIMENTO
FNK5E16	056746/2023-74	NMS2148770-50020	NAO CONHECIMENTO
HTH0F25	056838/2023-91	TEN0266907-54526	NAO PROVIDO
NRS0363	054606/2023-34	MV00242896-74550	NAO PROVIDO
OON1241	055231/2023-39	NMS2305683-50020	NAO PROVIDO
QAY0C38	055571/2023-97	MS3290847 -55500	NAO PROVIDO
RVB7H88	056444/2023-13	MV00244414-74550	NAO PROVIDO
EVH3C28	054357/2023-31	MV00241637-74550	PROVIDO
HTH6119	055934/2023-49	REN0507620-74630	PROVIDO

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE MOBILIDADE URBANA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTOS DA JARIM N. 23/2023

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mobilidade Urbana – JARIM torna público o resultado do julgamento, observando-se a constante no quadro, em anexo, a este edital, utilizando a seguinte legenda:

PROCEDENTE = cancelamento da multa.  
 IMPROCEDENTE = permanência da multa.  
 NÃO CONHECIDO = permanência da multa.

Campo Grande-MS, 10 de agosto de 2023

**Walace Martins Ribeiro**  
 Presidente da JARIM

PLACA	PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO	RESULTADO
XXX000	094671/2022-21	00000-D463848	NAO CONHECIDO
XXX000	015146/2019-70	00000-D458945	IMPROCEDENTE
XXX000	013216/2023-69	00000-D464561	IMPROCEDENTE
XXX000	025705/2023-72	00000-D464714	NAO CONHECIDO
XXX000	032341/2023-78	00000-D464769	IMPROCEDENTE
XXX000	035255/2023-44	00000-D464832	IMPROCEDENTE
XXX000	035655/2023-22	00000-D464817	NAO CONHECIDO
XXX000	038407/2023-05	00000-D464863	IMPROCEDENTE
XXX000	038417/2023-51	00000-D464865	IMPROCEDENTE
XXX000	038828/2023-55	00000-D464862	IMPROCEDENTE
XXX000	046685/2023-55	00000-D465077	PROCEDENTE
XXX000	047614/2023-42	00000-D465120	IMPROCEDENTE
XXX000	047624/2023-04	00000-D464932	IMPROCEDENTE
XXX000	048682/2023-38	00000-D464977	IMPROCEDENTE
XXX000	048735/2023-01	00000-D464984	IMPROCEDENTE
XXX000	048413/2023-26	00000-D465024	PROCEDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTOS DA JARIM N. 24/2023

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mobilidade Urbana – JARIM torna público o resultado do julgamento, observando-se a constante no quadro, em anexo, a este edital, utilizando a seguinte legenda:

PROCEDENTE = cancelamento da multa.  
 IMPROCEDENTE = permanência da multa.  
 NÃO CONHECIDO = permanência da multa.

Campo Grande-MS, 10 de agosto de 2023

**Walace Martins Ribeiro**  
 Presidente da JARIM

PLACA	PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO	RESULTADO
XXX0000	041840/2021-67	00000-D461142	IMPROCEDENTE

**PARTE II**

**PODER LEGISLATIVO**

**ATOS LEGISLATIVOS**

**DECRETO LEGISLATIVO n. 3.029, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.**

**Concede o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande-MS à Sra Maria Lucia Amaral Teixeira.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS à Sra. Maria Lucia Amaral Teixeira.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 10 de agosto de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
 Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 3.030, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.**

**Concede o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande-MS à Sra Diva Vieira dos Santos Laurindo.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS à Sra. Diva Vieira dos Santos Laurindo.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 10 de agosto de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
 Presidente

**ATO DA MESA DIRETORA n. 277, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.**

**Institui a Comissão Especial para analisar contratos firmados pelo Executivo Municipal com empresas da Capital.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, no uso das suas atribuições legais, R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Especial para analisar contratos de manutenção de vias não pavimentadas, com revestimento primário, em vias urbanas, firmados com as seguintes empresas especializadas: